



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 117/2024
De: 05 de abril de 2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM
PROCESSOS DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde contidas nos ofícios 276/2024/CPD/SMS/PMG e 368/2024/CPD/SMS/PMG, anexos, que versam sobre o empenho e pagamento referentes a serviços de AIHs SUS dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, prestados pela empresa Hospital Osvaldo Cruz.

- Considerando que o contrato de prestação de serviços n.º 152/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga e o Hospital Osvaldo Cruz para a prestação de serviços médico-hospitalares (SUS) à população em regime de internação, mediante apresentação estimada de até 68 AIHs/mês, teve sua vigência encerrada em 31/08/2023, sem que houvesse aditivo de prazo,

- Considerando que mesmo com o encerramento da vigência do contrato acima especificado a empresa continuou prestando os serviços médico-hospitalares (SUS) à população de Guiratinga em regime de internação

- Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Processo de Despesas, referente a prestação de serviços médico-hospitalares (SUS) à população em regime de internação, mediante apresentação estimada de até 68 AIHs/mês, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF n°	Função na Comissão
Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Presidente
Ivete Almeida de Souza	875.857.231-72	Membro
Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Membro




Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Osvaldo Cruz após o encerramento do contrato.

Artigo 3º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 05 de abril de 2024


Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal





Considerando o Ofício nº176/2024/SME de 08/04/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação, a qual encaminha o requerimento de exoneração da senhora Vitória Barbosa Oliveira Silva;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a senhora Vitoria Barbosa Oliveira Silva, portadora do CPF nº 049.979.371-42 e do RG nº 2794273-2 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, latada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, a qual foi nomeada através da portaria nº 035/2024 de 14/02/2024.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 035/2024, de 14/02/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 08/04/2024.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2024 DE: 05 DE ABRIL DE 2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM PROCESSOS DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde contidas nos ofícios 276/2024/CPD/SMS/PMG e 368/2024/CPD/SMS/PMG, anexos, que versam sobre o empenho e pagamento referentes a serviços de AIHs SUS dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, prestados pela empresa Hospital Osvaldo Cruz.

Considerando que o contrato de prestação de serviços n.º 152/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga e o Hospital Osvaldo Cruz para a prestação de serviços médico-hospitalares (SUS) à população em regime de internação, mediante apresentação estimada de até 68 AIHs/mês, teve sua vigência encerrada em 31/08/2023, sem que houvesse aditivo de prazo,

Considerando que mesmo com o encerramento da vigência do contrato acima especificado a empresa continuou prestando os serviços médico-hospitalares (SUS) à população de Guiratinga em regime de internação

Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Processo de Despesas, referente a prestação de serviços médico-hospitalares (SUS) à população em regime de internação, mediante apresentação estimada de até 68 AIHs/mês, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Presidente
Ivete Almeida de Souza	875.857.231-72	Membro
Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Membro

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Osvaldo Cruz após o encerramento do contrato.

Artigo 3º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 05 de abril de 2024

Waldecia Barga Rosa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 004/2024

Considerando o disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal in verbis: as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei, DIVULGAMOS pelo presente que as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE DO EXERCÍCIO DE 2023, se encontram à disposição dos contribuintes neste executivo, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte através do link: <http://portal.prefipirangadonortemt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.